

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7090/90 N.º 747 de 20/08/90
de 13 de agosto de 1.990

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º da Lei nº 3676, de 11 de dezembro de 1989,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica assim constituído o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 3676, de 11 de dezembro de 1989:

- a) Ahd Said Amim - Secretário de Desenvolvimento Social;
- b) Lúcia Helena Penteado do Nascimento - Secretaria do Desenvolvimento Social;
- c) João Batista Pires Filho - Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São José dos Campos;
- d) Mirtes do Amaral Giovani - Divisão Regional de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- e) Motoe Kuribayashi Tsuruoka - Fundação "Hélio Augusto de Souza";
- f) Rosane Ferreira Faria - Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo;
- g) Vereador Toni Florestan - Câmara Municipal de São José dos Campos;
- h) Bento Moreira - Sociedade Amigos do Bairro Vila São Bento;
- i) Luiz Carlos Peagno - Entidades Assistenciais;
- j) Míriam Antero da Silva - Legião Brasileira de Assistência;
- k) Gilsélia C. Lopes Alvim - FEBEM;
- l) Sônia Mara Karnas - Secretaria Municipal de Educação;

cont. do decreto nº 7090/90 - fls. 02.

- m) Irmã Vera Lúcia Cameroti - Obras Sociais
- n) Marilena Fraccari Cury - Juizado de Menores;
- o) Rosângela Fontes Belsário - Universidade de São José dos Campos.

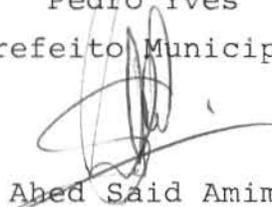
Artigo 2º - Os membros do Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente elaborarão, no prazo de 30 dias da publicação deste decreto, o seu Regimento Interno, submetendo-o à apreciação do Prefeito.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de agosto de 1990.

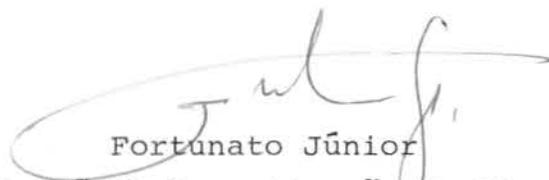


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Abed Said Amim
Secretário de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos